



DESINFORMAÇÃO SOBRE A EMERGÊNCIA CLIMÁTICA GAÚCHA À LUZ DA PLATAFORMIZAÇÃO DA VERDADE

DISINFORMATION ABOUT RIO GRANDE DO SUL'S CLIMATE EMERGENCY IN LIGHT OF THE PLATFORMIZATION OF TRUTH

Júlia Schmidt Kronbauer¹
Bruna Bastos²
Luiza Berger Von Ende³

RESUMO

As redes sociais virtuais revolucionaram a comunicação humana ao condicionarem processos de narrativização e discursivização à infraestrutura de plataformas digitais, ocasionando o fenômeno de plataformação da verdade. Foi possível perceber isso através das narrativas referentes à emergência climática gaúcha de 2024, que foram assoladas pela prática desinformativa. Nesse contexto, o presente trabalho questiona: à luz da plataformação da verdade, em que medida as narrativas de desinformação relacionadas à emergência climática do Rio Grande do Sul em 2024 violaram o direito à informação? Além disso, objetiva-se entender a desinformação à luz do conceito de plataformação da verdade, explicitar os discursos subjacentes às postagens desinformativas checadas pela Agência Lupa e investigar o impacto desse cenário no direito à informação da população. Para tanto, é utilizada a abordagem dialética, o procedimento monográfico e a pesquisa bibliográfica e documental. Foi possível concluir que a infraestrutura e a governança das plataformas digitais incentiva a prática desinformativa, culminando na violação do direito à informação. Por sua vez, a violação do direito à informação impossibilita o regular exercício da cidadania e o funcionamento da democracia, visto que os indivíduos perdem sua autonomia e liberdade política ao terem suas respectivas visões de mundo cerceadas pelo medo, pela angústia e pelo vazio de sentido criado pelos cenários de desinformação.

Palavras-chave: desinformação; direito à informação; plataformação da verdade; emergência climática.

ABSTRACT

Virtual social networks have revolutionized human communication by conditioning processes of narrativization and discursivization to the infrastructure of digital platforms, causing the phenomenon of platformization of truth. It was possible to perceive this through the narratives referring to the Rio Grande do Sul's climate emergency of 2024, which were plagued by disinformative practices. In this context, this work questions: in light of the platformization of truth, to what extent did disinformation narratives related to the climate emergency in Rio Grande do Sul in 2024 violate the right to information? Furthermore, the research aims to understand disinformation in light of the concept of platformization of truth, to explain the underlying discourses of the disinformative posts checked by Agência Lupa and to investigate the impact of this scenario on the population's right to information. To this end, the dialectical method, the

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (PPGD/UFSM). Bacharel em Direito pela UFSM. Pesquisadora do CEPEDI/UFSM. Pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI/UFSM). juliaskronbauer@gmail.com

² Doutoranda em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com período sanduíche na University of Virginia/EUA. Professora na Antonio Meneghetti Faculdade e da FADISMA. Mestra em Direito pela UFSM e vice-coordenadora do CEPEDI/UFSM. profabrunabastos@gmail.com

³ Mestranda do PPGD/UFSM, bolsista CAPES. Bacharel em Direito pela UFSM. Pesquisadora do CEPEDI/UFSM. luiza.bergerv@gmail.com



monographic procedure and bibliographic and documentary research are used. It was possible to conclude that the infrastructure and the governance of digital platforms encourage disinformative practices, culminating in the violations of the right to information. In turn, the violation of the right to information makes the regular exercise of citizenship and the functioning of democracy impossible, as individuals lose their autonomy and political freedom when their respective world views are curtailed by fear, anguish and the lack of meaning caused by disinformation scenarios.

Keywords: disinformation; right to information; platformization of truth; climate emergency.

INTRODUÇÃO

O advento de redes sociais virtuais revolucionou a comunicação humana ao permitir que seus usuários se expressem instantânea e livremente dentro de plataformas digitais criadas por *big techs* como Alphabet e Meta. Entretanto, essa pretensa liberdade comunicacional é condicionada pela infraestrutura dessas plataformas e suas práticas de governança, que atendem aos interesses econômicos de suas respectivas empresas de tecnologia, que operam dentro do capitalismo de vigilância e enxergam na disseminação de conteúdos inflamatórios e desinformativos um negócio lucrativo.

A partir desse cenário, Byung-Chul Han fala em uma crise da narração, que envolve a fragmentação de informações, a polarização de opiniões e a impossibilidade de diálogo criadas através do funcionamento das redes sociais virtuais. Essa crise corresponde, também, à impossibilidade de criação de um sentido comunal para a realidade – que é o que permite a coesão social das comunidades humanas. Assim, esse cenário virtual viola o direito informacional dos internautas, causando danos à sua percepção de mundo e até mesmo à sua capacidade de exercer a cidadania. Apesar dessa fragmentação, ainda é possível encontrar discursos subjacentes às narrativas desinformativas, que norteiam a sua prática e revelam a vontade de verdade que se busca difundir. Entretanto, esses discursos agora são condicionados e controlados pela infraestrutura das referidas redes sociais virtuais, ocasionando o fenômeno da plataformização da verdade.

Foi possível perceber essa relação entre plataformas digitais, desinformação e cidadania no contexto da emergência climática do Rio Grande do Sul em 2024. A tragédia, que causou danos inestimáveis para cidades, famílias e indivíduos, foi muito registrada através das redes sociais virtuais. Essas redes foram importantes para veicular pedidos de ajuda e locais de doação de roupas e alimentos, mas também acabaram sendo responsáveis pela disseminação de conteúdos desinformativos sobre a situação. Nesse contexto, o presente trabalho questiona: à luz da plataformização da verdade, em que medida as



narrativas de desinformação relacionadas à emergência climática do Rio Grande do Sul em 2024 violaram o direito à informação?

Para responder essa pergunta, a presente pesquisa é dividida em duas partes. Em um primeiro momento, emprega-se o método dialético para investigar as relações, contradições e atualizações entre os processos de narrativização e discursivização e as plataformas digitais. Em seguida, o mesmo método é utilizado para explicitar o conflito entre o cenário de desinformação criado a partir da emergência climática gaúcha e o direito de acesso à informação dos cidadãos. Para tanto, o procedimento monográfico é usado no estudo do referido cenário de desinformação, que é analisado a partir de checagens realizadas pela Agência Lupa no mês de maio de 2024. Ademais, são utilizadas a pesquisa bibliográfica e documental para analisar a desinformação à luz do conceito de plataformização da verdade e para explicitar os discursos subjacentes às postagens desinformativas, investigando o impacto desse cenário no direito à informação.

1 DISCURSO, PLATAFORMAS E PLATAFORMIZAÇÃO DA VERDADE

Em uma comunidade, narrativas criam a coesão social necessária para a comunicação de valores e propostas de sentido compartilhado. Isso é dizer, em outras palavras, que as narrativas possuem poder de formação de comunidade⁴. Os processos de narrativização e discursivização fazem parte da vida social, principalmente como um meio de produzir conhecimento sobre o mundo e criar sentido em relação a momentos de incerteza.

Nesse sentido, entende-se que os conhecimentos produzidos por uma sociedade circulam na forma de discursos, que incluem representações da realidade atual, do passado e até mesmo de futuros possíveis⁵. Entretanto, nem sempre essas narrativas e discursos são baseados em fatos verídicos ou científicos. Antes mesmo do advento das redes sociais virtuais, é possível observar o exemplo da narrativização e discursivização da pandemia de HIV, que utilizou concepções homofóbicas para dar sentido a essa experiência caótica da década de 1980⁶.

A vida social e as esferas públicas não são formadas através de uma única narrativa e discurso. Pelo contrário, a atividade social é composta por múltiplos discursos, que

⁴ HAN, Byung-Chul. *A crise da narração*. Rio de Janeiro: Vozes, 2023. p. 62.

⁵ FAIRCLOUGH, Norman. A dialética do discurso. *Revista Teias*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 22, p. 10 pgs., 2010. p. 228.

⁶ ALÓS, Anselmo. Corpo infectado/corpus infectado: AIDS, narrativa e metáforas oportunistas. *Revista Estudos Feministas*, [S. l.], v. 27, n. 3, 2019.



variam de acordo com os diferentes atores sociais envolvidos em um contexto, uma vez que posições distintas em relação à vida social culminam em diferentes maneiras de enxergar e representar a realidade⁷. No âmbito dessa pluralidade de discursos, existem os que são tidos como dominantes ou hegemônicos e, em contrapartida, existem aqueles que se opõem a essa hegemonia, sendo classificados como alternativos. Constata-se, aqui, o discurso como um instrumento de poder, que busca difundir uma determinada visão de mundo.

Para Foucault⁸, a prática discursiva é determinada por procedimentos e mecanismos de controle, que buscam estabelecer e ocupar esse poder do discurso através da criação de um sistema de exclusão externo e um sistema de controle interno. O objetivo é permitir a disseminação de certos discursos e excluir outros, controlando o que pode e o que não pode ser dito, quem pode dizer, em quais circunstâncias e através de quais meios e signos. Dessa forma, tem-se que

[...] a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.⁹

Apesar de o presente trabalho não ter como objetivo esmiuçar os mecanismos e procedimentos apresentados por Foucault¹⁰ em ‘A Ordem do Discurso’, é importante que alguns elementos presentes na obra sejam explicados, já que eles serão relevantes para a análise realizada na segunda parte dessa pesquisa. Sendo assim, tem-se que os procedimentos internos de controle do discurso são listados como os princípios do comentário, do autor e da disciplina. Já os mecanismos exteriores de exclusão são a interdição, a separação/rejeição e a vontade de verdade.

Cabe entender que os elementos internos dizem respeito à rarefação e raridade dos discursos. De acordo com Foucault, existem discursos que se propagam através do tempo, sendo repetidos em diferentes momentos e contextos históricos, através de novos atos de fala que os retomam ou os transformam. Dessa forma, “o novo não está no que é dito, mas no acontecimento de sua volta”¹¹.

Os mecanismos exteriores, por sua vez, referem-se à limitação da produção e

⁷ FAIRCLOUGH, Norman. *op. cit.* pp. 226-227.

⁸ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1996.

⁹ *Ibidem.* pp. 8-9.

¹⁰ *Ibidem.*

¹¹ *Ibidem.* p. 26.



circulação de discursos. Nesse ponto, destaca-se o mecanismo da vontade de verdade, que atua através de instituições e impõe, de forma arbitrária e mutável, o que é verdadeiro e o que não é. Apesar da sua natureza impositiva, a vontade de verdade parte de uma aparente despreensão que lhe mascara como a verdade factual e universal, o que dificulta o seu questionamento por parte daqueles que são permeados por determinado discurso. Justamente por isso, a vontade de verdade é o sistema de exclusão mais profundo e incontornável¹².

É a partir dessas ideias que Souza e Loguercio cunham o conceito de “plataformização da verdade”, que se refere à disseminação e ao estabelecimento de determinadas vontades de verdade como verdades factuais através das condições oferecidas pelas plataformas digitais¹³. Em outras palavras, trata-se de uma atualização do pensamento foucaultiano, que busca explicar como a infraestrutura, o modelo de negócio, as *affordances* e a governança das plataformas interagem com as práticas discursivas.

Para entender como os processos discursivos ocorrem através do ambiente virtual, é preciso, em um primeiro momento, compreender o que são plataformas digitais. De acordo com Van Dijck, Poell e Nieborg, plataformas digitais, como as redes sociais virtuais, podem ser entendidas como “infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados”¹⁴. Sua crescente preponderância no cotidiano humano levou os pesquisadores à elaboração do conceito de plataformização, que corresponde ao fenômeno da penetração dessas plataformas em diversas esferas da vida humana, como a social, a econômica e a política, moldando as formas de interação e de experimentação da vida¹⁵.

Ressalta-se que essas plataformas não são simplesmente intermediárias para a realização de interações sociais no meio virtual. Apesar da alienação técnica que leva à crença na neutralidade das plataformas digitais e das *big techs* responsáveis por elas, Silveira argumenta que o seu papel seria o de um mediador, que interfere nas relações e

¹² FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996. p. 19.

¹³ LOGUERCIO, R. Q.; SOUZA, B. T. Plataformização da verdade: os grupos discursivos sobre vacinação contra COVID-19 no Twitter. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, 24, e47798, 1-21, 2024. p. 8.

¹⁴ POELL, T.; NIEBORG, D.; VAN DIJCK, J. Plataformização. **Revista Fronteiras-estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 2-10, jan./abr. 2020. p. 4.

¹⁵ *Ibidem*. p. 5.



interações de acordo com seus interesses e valores¹⁶. Sendo assim, tem-se que as redes sociais virtuais, com suas arquiteturas privadas e opacas, são capazes de condicionar a emergência do social de acordo com suas possibilidades, mediações e impulsionamentos¹⁷. Byung-Chul Han explica o efeito dos algoritmos na comunicação humana:

A comunicação é cada vez mais controlada de fora para dentro. Ela parece obedecer a um processo automático maquinal, controlado por algoritmos, e do qual não somos conscientes. Estamos entregues à caixa-preta algorítmica. As pessoas estão definindo e se transformando em um conjunto de dados que pode ser controlado e explorado¹⁸.

Esse condicionamento da comunicação ocorre através da governança de plataforma, entendida como um “conjunto heterogêneo de mecanismos e práticas de ordem técnica, política, jurídica e comercial que regulam seu funcionamento”¹⁹. Trata-se do estabelecimento de regras de conduta através de termos e diretrizes que sinalizam o bom uso da plataforma, elencando seus princípios e proibições e, também, trata-se da moderação de conteúdos.

A política de moderação de conteúdos de uma rede social virtual diz respeito a um arranjo de trabalho e poder realizado tanto por algoritmos quanto por pessoas, que pode culminar na remoção de postagens ou na diminuição de sua visibilidade²⁰. Nos últimos anos, uma preocupação central dessas políticas passou a ser a questão da desinformação, que demonstrou seus efeitos principalmente na pandemia do Coronavírus e nas eleições que ocorreram desde 2018. Entretanto, essa preocupação não parece ser o principal norte das práticas de governança, que “são perpassadas pelas práticas tecnocomerciais das plataformas”²¹.

Nesse sentido, atenta-se ao fato de que essas plataformas existem dentro do contexto do capitalismo de vigilância, que se refere à fase do capitalismo liderada pelas *big techs*, que lucram através de predições comportamentais aplicadas, principalmente, ao

¹⁶ SILVEIRA Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. *In*: CASSINO, João Francisco; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce (org.). **Colonialismo de Dados**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 33-51. p. 46.

¹⁷ D’ANDRÉA, Carlos. **Pesquisando plataformas online: conceitos e método**. Salvador: EDUFBA, 2020. p. 18-22.

¹⁸ HAN, Byung-Chul. **A crise da narração**. Rio de Janeiro: Vozes, 2023. p. 17.

¹⁹ D’ANDRÉA, Carlos. **Pesquisando plataformas online: conceitos e método**. Salvador: EDUFBA, 2020. p. 42

²⁰ *Ibidem*. p. 43.

²¹ *Ibidem*. p. 46.



âmbito da publicidade digital²². Assim, a governança das redes sociais virtuais é voltada para esses interesses econômicos, promovendo a dataficação das interações que ocorrem no meio digital e a personalização da experiência que cada usuário possui da rede social, com o intuito de atrair sua atenção com maior frequência e por mais tempo, garantindo sua permanência na plataforma²³.

Essa personalização leva a curadoria do *feed* de cada usuário da rede social virtual, ou, em outras palavras, ela molda o fluxo de informações recebidas por cada indivíduo. Isso ocorre através de algoritmos programados para criar um filtro invisível, que seleciona o que cada usuário vê ao abrir determinada rede sem que ele saiba quais são os critérios que baseiam tal curadoria²⁴. Na medida em que “a estrutura da mídia afeta o caráter da sociedade”²⁵, esse filtro invisível se mostra um problema por criar bolhas informacionais impermeáveis pelo dissenso, aumentando a polarização de opiniões e diminuindo as possibilidades de diálogo, principalmente no meio digital.

Sendo assim, tem-se que o atual modelo de negócio seguido pelas redes sociais virtuais contribui para a fragilização da democracia, principalmente por alavancar o ódio e o ressentimento, cerceando o debate público e a capacidade de exercer a tolerância²⁶. Isso se dá principalmente porque postagens inflamatórias – dentre elas notícias fraudulentas, teorias da conspiração e demais conteúdos desinformativos – geram mais engajamento que outros tipos de conteúdo, sendo, portanto, as mais lucrativas para as *big techs* e suas plataformas²⁷. Afinal, quanto mais tempo um usuário passa em uma determinada plataforma, mais anúncios podem ser veiculados e, conseqüentemente, maior é o lucro que essas empresas de tecnologia obtém através da publicidade digital.

Dessa forma, entende-se que o ecossistema de desinformação se retroalimenta na medida em que a frequência de exibição e o alcance de determinado conteúdo é proporcional ao grau de engajamento que ele recebe de usuários e, ao mesmo tempo, são os conteúdos inflamatórios e desinformativos que recebem mais engajamento ao provocar sentimentos negativos como raiva e angústia²⁸. Portanto, a infraestrutura das plataformas

²² ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.

²³ EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019. p. 13.

²⁴ PARISER, Eli. **O filtro invisível**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012.

²⁵ *Ibidem*. p. 17.

²⁶ BASTOS, Bruna. Liberdade política e direito de acesso à informação: construtos teóricos sobre o ódio. **Saber Humano: Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti**, [S. l.], v. 13, n. 23, p. 08-22, 2023. p. 10.

²⁷ BUCCI, Eugênio. Pós-política e corrosão da verdade. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 116, p. 19-30, 2018. pp. 27-28.

²⁸ BASTOS, Bruna. *op. cit.* p. 17.



digitais, que têm mediado grande parte das comunicações e interações humanas na última década, promove, através do fenômeno da plataformação da verdade, a polarização de opiniões, a agressividade em relação ao dissenso e a decadência do pensamento crítico.

2 A EMERGÊNCIA CLIMÁTICA DO RIO GRANDE DO SUL E O DIREITO À INFORMAÇÃO

Em 27 de abril de 2024, teve início o maior desastre climático da história do Rio Grande do Sul. Fortes chuvas assolaram mais de 400 cidades do Estado, resultando em alagamentos, deslizamentos, óbitos, desaparecimentos, pessoas feridas, entre outros danos²⁹. Em meio a esse cenário de calamidade pública, as redes sociais digitais foram utilizadas para reportar e registrar acontecimentos, bem como para compartilhar informações úteis, como pedidos de ajuda e locais de doação. Entretanto, também foi possível constatar uma ampla circulação de conteúdos desinformativos a respeito da emergência climática e de seus desdobramentos.

O presente trabalho entende “desinformação” e “conteúdos desinformativos” como aqueles que envolvem “informação verificável como falsa ou enganosa, que tem o potencial de causar dano ao público, como enfraquecer a democracia ou prejudicar a saúde pública”³⁰. Aqui são analisados os conteúdos relacionados às enchentes do Rio Grande do Sul de 2024 que foram objeto de checagem pela Agência Lupa no mês de maio do mesmo ano. O recorte de análise se dá porque a Agência Lupa é uma das agências de fact-checking brasileiras de maior relevância, possuindo uma metodologia de trabalho própria e detalhada com transparência em sua plataforma³¹. Da mesma forma, são analisadas as postagens feitas no mês de maio porque a referida emergência climática começou no final do mês de abril e, portanto, a produção digital de narrativas relacionadas à tragédia foi preponderante no período delimitado.

²⁹ TEMPORAIS no RS: veja cronologia de desastre que matou 75 pessoas. **G1**, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/05/temporais-no-rs-veja-cronologia-de-desastre.ghtml>. Acesso em: 19 out. 2024.

³⁰ O BRASIL está sofrendo uma infodemia de Covid-19. **Avaaz**, 2020. Disponível em: https://secure.avaaz.org/campaign/po/brasil_infodemia_coronavirus/. Acesso em: 18 out. 2024.

³¹ COMO a Lupa faz suas checagens? **Agência Lupa**, 2015. Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/institucional/2015/10/15/como-fazemos-nossas-checagens>. Acesso em: 18 out. 2024.



Através dos critérios delineados acima, foram encontrados 52 conteúdos checados pela agência (Apêndice A). Das plataformas digitais mencionadas e/ou retratadas em capturas de tela, tem-se a preponderância de redes como WhatsApp, X e TikTok. Entretanto, ressalta-se que o caráter de interconexão massiva do meio digital faz com que seja difícil saber exatamente por quais redes determinadas informações e desinformações circularam, uma vez que o compartilhamento de postagens ocorre não somente dentro de uma mesma rede social, como também de uma rede para outra³².

Ademais, é possível constatar a importância do caráter multimídia para a propagação de conteúdo desinformativo. Da amostra observada, 33 conteúdos utilizam vídeos para compartilhar sua mensagem e 7 utilizam imagens. Dessas mídias visuais, 3 foram sinalizadas pela Agência Lupa como tendo sido geradas por inteligência artificial; 4 são mídias cortadas e descontextualizadas, como falas deturpadas pela edição; e 9 são mídias antigas tiradas de contexto, como vídeos que retratam enchentes ocorridas em outros locais e épocas.

Em relação à autoria da mensagem compartilhada, não foi possível identificar a origem certa da maioria dos conteúdos. Da mesma forma, não foi encontrada uma expressiva adoção da estratégia do argumento de autoridade para afirmar a veracidade das informações. Na verdade, apenas 4 postagens da amostra analisada apresentaram essa estratégia de legitimação: o áudio de um suposto trabalhador da CPFL Energia, cuja identidade não é revelada; o vídeo de um suposto bombeiro que, na verdade, era militar da reserva sem nenhuma relação com o planejamento dos resgates; o vídeo de um médico cuja fala foi modificada por cortes no material original; e o vídeo do suposto presidente de Portugal, que na verdade era o presidente do Partido Chega. Assim, conclui-se que o cenário de desinformação é diferente daquele durante a pandemia do Coronavírus, no qual narrativas e discursos eram legitimados através de referências a autoridades como políticos, especialistas e influenciadores³³.

Dessa forma, percebe-se que os discursos envolvidos no contexto estudado ocorrem de modo específico marcado pelo funcionamento das plataformas digitais e suas *affordances*, que interagem não só com mecanismos e procedimentos de controle dos discursos, conforme preceituado pela já mencionada ideia de plataforma da verdade,

³² ALVEZ, Marco Antônio Sousa; MACIEL, Emanuella Ribeiro Halfeld. O fenômeno das fake news: definição, combate e contexto. *Internet&Sociedade*, [S.L.], v. 1, n.1, fev. 2020, p. 144-171.

³³ SOARES, F.; BONOTO, C.; VIEGAS, P.; SALGUEIRO, I.; RECUERO, R. Infodemia e Instagram: como a plataforma é apropriada para a produção de desinformação sobre a hidroxiquina? *Revista Fronteiras - estudos midiáticos*, v. 23 n. 2 - maio/agosto 2021, p. 89-103.



mas também com procedimentos de sujeição do discurso. Um destes é o ritual, que, para Foucault, é a parte mais visível e superficial de um sistema de restrição, sendo aquilo que define quem pode falar e de qual maneira, ao definir “os gestos, os comportamentos, as circunstâncias e todo o conjunto de signos que devem acompanhar o discurso”³⁴. O ritual também fixa o efeito que o discurso tem sobre aqueles aos quais se dirige.

Nessas postagens, percebe-se que o ritual não dá grande ênfase para a especialização ou qualificação dos sujeitos que podem discursar, não restringindo a ação discursiva às autoridades. Entretanto, o modo com que as mensagens e narrativas são compartilhadas é intrinsecamente relacionado à materialidade das plataformas digitais e as ferramentas disponíveis para que os usuários interajam entre si³⁵. A predominância de mídias visuais nas postagens desinformativas é consequência das *affordances* de redes como Instagram e TikTok, que são planejadas para dar ênfase a imagens. A partir disso, os usuários se apropriam dessas *affordances* de maneiras diferentes, como através da sobreposição de texto nos próprios vídeos/imagens, para além do uso da ferramenta de legenda³⁶. Caso a mensagem não seja produzida e enunciada dessa forma, seu conteúdo não será devidamente impulsionado e compartilhado dentro da plataforma.

Além disso, destaca-se outro procedimento de sujeição do discurso: a doutrina, que corresponde ao compartilhamento de determinados discursos que ligam os indivíduos entre si através de uma ideia de afiliação ou pertencimento a um grupo. A única condição requerida para essa pertença recíproca “é o reconhecimento das mesmas verdades e a aceitação de certa regra – mais ou menos flexível – de conformidade com os discursos validados”³⁷. Dessa forma, a doutrina liga esse grupo de pessoas a certos discursos e, ao mesmo tempo, proíbe sua ligação com todos os outros.

A proliferação de desinformação, no cenário aqui estudado, parece estar mais conectada com a difusão da doutrina do que com a submissão a personalidades específicas, uma vez que são os próprios internautas compartilham tais conteúdos entre si. Ao encontrar, em seu *feed* curado pelo já mencionado filtro invisível, informações que confirmam suas posições e crenças pessoais, os usuários das redes sociais compartilham o achado com seus pares – seja naquela mesma plataforma ou em outras. Ocorre, aqui, uma

³⁴ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1996. p. 39.

³⁵ SOARES, F.; BONOTO, C.; VIEGAS, P.; SALGUEIRO, I.; RECUERO, R. *op. cit.* p. 91.

³⁶ SOARES, F.; BONOTO, C.; VIEGAS, P.; SALGUEIRO, I.; RECUERO, R. Infodemia e Instagram: como a plataforma é apropriada para a produção de desinformação sobre a hidroxiquina? *Revista Fronteiras - estudos midiáticos*, v. 23 n. 2 - maio/agosto 2021, p. 89-103. p. 99.

³⁷ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 1996. pp. 41-42.



combinação de elementos da psicologia humana e da infraestrutura das plataformas digitais, que convergem no sentido da disseminação de desinformação.

A intenção por parte do usuário comum parece ser a de manter seus contatos bem-informados, dando visibilidade a informações atuais e urgentes, que ainda não foram noticiadas pela mídia tradicional ou que estão sendo propositalmente ocultadas. Portanto, percebe-se uma prática comunicacional que não se pauta na verificação dos fatos ou nos critérios de veracidade da informação, mas nos sentimentos aflorados pelas narrativas encontradas³⁸. As bolhas informacionais, portanto, tornam-se bolhas de desinformação.

Isso porque o procedimento da doutrina, que possui ligação com a sensação de filiação e pertencimento que as pessoas sentem em relação a determinados discursos, culmina na crença do absurdo como uma demonstração de lealdade a essa própria doutrina e ao grupo de pessoas correspondente³⁹. Ademais, a mediação algorítmica através da qual funcionam as plataformas digitais leva àquilo que Empoli chama de política quântica: o contexto em que “a versão do mundo que cada um de nós vê é literalmente invisível aos olhos de outros”⁴⁰, o que intensifica a polarização dos discursos e suas vontades de verdade, afastando cada vez mais a possibilidade de uma construção de sentido coletiva.

Quanto ao teor dessas narrativas, é possível classificá-las em 5 grupos diferentes e não excludentes entre si, visto que algumas postagens podem ser enquadradas em mais de uma classificação. No *primeiro grupo*, encontram-se 23 *posts* com narrativas de redação sensacionalista e hiperbólica, cujo efeito consiste em aumentar o pânico, o medo e a desorientação dos indivíduos. A título de exemplo, citam-se postagens que afirmam uma iminente ocorrência de apagões de energia, de rompimentos de barragem, de falta de estoque de água e alimentos, entre outros. Também se enquadram informações falsas sobre a contagem de óbitos e vídeos/imagens antigos que alegam retratar a situação atual de cidades do Rio Grande do Sul.

O *segundo grupo* consiste em 12 publicações que tinham por objetivo afetar negativamente a imagem de determinados políticos, como o governador Eduardo Leite, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o deputado federal Paulo Pimenta e outros deputados e prefeitos. Percebe-se que a maior parte dessas narrativas ataca políticos ligados a partidos de esquerda, que estariam negando ajuda externa; barrando ou roubando doações; ou desrespeitando e lesando a população de maneiras diversas.

³⁸ BUCCI, Eugênio. Pós-política e corrosão da verdade. *Revista USP*, São Paulo, Brasil, n. 116, p. 19-30, 2018.p. 28.

³⁹ EMPOLI, Giuliano da. *Os engenheiros do caos*. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019. p. 15.

⁴⁰ *Ibidem*. p. 101.



Em direção oposta, o *terceiro grupo* de narrativas é composto por *posts* que buscam promover alguém ou algo específico – como os empresários Elon Musk e Luciano Hang e suas respectivas empresas, que estariam prestando maior auxílio para a população do que o próprio poder público; os Estados Unidos e Israel, que teriam enviado aeronaves para auxiliar nos resgates; a artista Madonna e o ex-presidente Jair Bolsonaro, que teriam doado dinheiro para ajudar vítimas da emergência climática. Há, ainda, um *quarto grupo* de três narrativas que buscavam descredibilizar mídias tradicionais como a Rede Globo.

Por fim, o *quinto grupo* abarca 16 postagens que buscavam criticar e descredibilizar instituições como o governo federal, estadual e municipal; o exército, os bombeiros e demais autoridades envolvidas em operações de resgate e distribuição de doações; agências de fiscalização como a ANVISA, que estariam apresentando entraves às doações; e funcionários de barragens, que teriam aberto comportas e agravado ou até mesmo causado as enchentes. Esse último grupo, que é o segundo mais expressivo dentro do recorte analisado, ilustra a lógica populista da produção de desinformação, que se sustenta a partir da rivalização e da criação de antagonistas⁴¹. Através da postura anti *establishment*, são criados cenários “nós contra eles” no sentido “direita contra esquerda”, “empresas contra Estado” e “povo contra instituições”.

A partir dessa constatação, que esclarece os pretensos heróis (*terceiro grupo*) e os vilões (*segundo, quarto e quinto grupos*) dessas narrativas, é possível concluir que um dos discursos raros subjacentes à composição desse cenário de desinformação é o neoliberal, que por vezes anda alinhado com os interesses da extrema-direita, apesar de eventuais incoerências ideológicas. Esse discurso, que passou a dominar a cena política, tem contribuído “para o fechamento do debate público e pelo enfraquecimento da democracia”⁴², uma vez que sua ideologia subordina todas as dimensões da vida humana aos interesses financeiros e econômicos do mercado⁴³.

Em última instância, esse discurso culmina no entendimento de que o Estado é ineficiente e, portanto, deve não somente se submeter à racionalidade empresarial, mas também deve ser substituído por ela, de maneira que as funções estatais sejam assumidas pela iniciativa privada. É interessante ver que essa é a vontade de verdade que tem sido

⁴¹ LUIZ, Thiago Cury. O combate à desinformação sobre a tentativa de golpe: intercorrências de pós-verdade, populismo e fact-checking. *Galáxia*, São Paulo, v. 48, p. 1-23, 2023.

⁴² FAIRCLOUGH, Norman. A dialética do discurso. *Revista Teias*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 22, p. 10 pgs., 2010. p. 230.

⁴³ SILVEIRA Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce (org.). *Colonialismo de Dados*. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 33-51. pp. 37-38.



impulsionada através das práticas de moderação e governança das plataformas digitais, uma vez que os ideais neoliberais vão ao encontro dos interesses das *big techs* e dos demais preceitos do capitalismo de vigilância.

Quanto às consequências da propagação de desinformação no contexto da tragédia climática do Rio Grande do Sul em 2024, constatam-se algumas sequelas mais diretas e concretas, e outras que tendem a se propagar no tempo e apresentam ameaças de efeito mais incerto para a sociedade. Em primeiro lugar, os conteúdos desinformativos disseminados através das plataformas digitais acabaram prejudicando a atuação das instituições e autoridades envolvidas em operações de resgate, de distribuição de doações e de fornecimento de água e luz. Isso porque, a partir do momento em que essas instituições entram em contato com boatos e mentiras, elas também precisam despender esforços no sentido de desmentir essas postagens, comprometendo o seu foco de atuação⁴⁴.

O outro tipo de consequência pode ser explicado, inicialmente, como reflexo da violação do direito constitucional de acesso à informação. Esse direito é essencial para a democracia, uma vez que é apenas através do regular acesso à informação que os indivíduos podem desenvolver sua liberdade política e sua autonomia para a tomada de decisões – pressupostos do exercício da cidadania dentro de uma forma de governo democrática⁴⁵. É nesse sentido que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos entende a liberdade de informação, que corresponde concomitantemente à liberdade de informar e ser informado. Essa liberdade é importante não apenas para a formação de opiniões individuais, mas também para o desenvolvimento da opinião pública e para a criação de sentido compartilhado por uma comunidade⁴⁶.

Tanto a produção de desinformação que busca intensificar o caos (*primeiro grupo*), quanto a que busca atacar instituições e seus agentes (*segundo e quinto grupos*) ou canais de mídia que atuam através de procedimentos de verificação de fatos (*quarto grupo*) contribuem para o descrédito da democracia. Isso porque o medo, a angústia e a agressividade crescentes e incentivados por essas narrativas impedem a tomada de decisões racionais e promovem “uma compreensão manipulada tanto do contexto histórico

⁴⁴ RUPP, Isadora. A onda de mentiras que mina ações de ajuda aos gaúchos. *Nexo*, 2024. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2024/05/07/chuvas-rio-grande-do-sul-geram-desinformacao-fake-news>. Acesso em: 17 out. 2024.

⁴⁵ BASTOS, Bruna. Liberdade política e direito de acesso à informação: construtos teóricos sobre o ódio. *Saber Humano: Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti*, [S. l.], v. 13, n. 23, p. 08-22, 2023. p. 9.

⁴⁶ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). *Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão*. Marco jurídico interamericano sobre o direito à liberdade de expressão. Versão em português, 2014.



quanto dos fatos do presente”⁴⁷. Além disso, tais emoções negativas fazem com que os cidadãos fiquem mais propensos a aceitar regimes autoritários que prometam liberdade e segurança.

Consequentemente, o cenário de desinformação aqui estudado intensifica sentimentos de angústia e desorientação em relação à realidade presente, uma vez que fere o direito à informação da população e, portanto, impede a criação de uma narrativa comunitária. A falta dessa narração é, ao mesmo tempo, a falta de coesão social que permite a formação de uma comunidade. Além disso, esse vazio de sentido ocasionado pela plataformização da verdade não permite o regular exercício cidadania por parte dos indivíduos, que perdem sua autonomia. Dessa forma, resta prejudicada a liberdade política dos cidadãos e a democracia em geral.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa buscou analisar, à luz da plataformização da verdade, em que medida as narrativas de desinformação relacionadas à emergência climática do Rio Grande do Sul em 2024 violaram o direito à informação. Para tanto, foi necessário, em um primeiro momento, debruçar-se sobre as práticas narrativas e discursivas, bem como alguns de seus mecanismos e procedimentos de controle e a nova forma que eles tomam no contexto das plataformas digitais.

Verificou-se que, devido ao fenômeno da plataformização de diversos elementos da vida cotidiana, grande parte dos processos de narrativização e discursivização agora ocorrem de maneira condicionada às *affordances* e práticas de governança das redes sociais virtuais. Devido a elementos como o filtro invisível que realiza a curadoria do *feed* dos usuários e ao modelo de negócio das *big techs*, que resulta em um maior impulsionamento de conteúdos inflamatórios e desinformativos, deparou-se com o fenômeno de plataformização da verdade, que a intensifica a polarização de opiniões, a agressividade em relação ao dissenso e a decadência do pensamento crítico. Constatou-se, portanto, que essa nova dinâmica da vida social dificulta o diálogo entre pessoas de diferentes grupos sociais, impossibilitando a criação de narrativas comunitárias que deem coesão para uma comunidade.

⁴⁷ BASTOS, Bruna. Liberdade política e direito de acesso à informação: construtos teóricos sobre o ódio. *Saber Humano: Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti*, [S. l.], v. 13, n. 23, p. 08-22, 2023. p. 15.



Em seguida, analisou-se o cenário de desinformação criado a partir da emergência climática gaúcha em 2024. A partir disso, concluiu-se que os diferentes grupos narrativos ocasionaram o aumento do caos, da angústia, do medo e da desorientação da população. Além disso, foram criados antagonistas ao povo na figura de políticos de esquerda, de agentes do governo e de variadas instituições que compõem o atual quadro democrático. Dessa forma, foi possível perceber que a vontade de verdade difundida pelo discurso subjacente à essas narrativas é ligada principalmente a ideais neoliberais, que defendem a ineficiência do Estado e a substituição do poder público pela atuação empresarial no âmbito das funções estatais.

Além disso, entendeu-se que o direito à informação da população foi violado na medida em que as narrativas desinformativas apresentadas impediam o conhecimento da realidade daquela situação atual e, da mesma maneira, dificultavam a existência de uma interpretação racional dos acontecimentos. Em última instância, os conteúdos desinformativos impediram a construção de sentido comunal em relação à emergência climática. Ao aumentar o sentimento de desorientação dos cidadãos, esse cenário de desinformação cerceou sua autonomia e liberdade política – dois elementos indispensáveis para o regular exercício da cidadania e, conseqüentemente, para o funcionamento de uma democracia.

REFERÊNCIAS

- ALVEZ, Marco Antônio Sousa; MACIEL, Emanuella Ribeiro Halfeld. O fenômeno das fake news: definição, combate e contexto. *Internet&Sociedade*, [S.L.], v. 1, n.1, fev. 2020, p. 144-171. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/o-fenomeno-das-fake-news-definicao-combate-e-contexto/>. Acesso em: 17 out. 2024.
- ALÓS, Anselmo. Corpo infectado/corpus infectado: AIDS, narrativa e metáforas oportunistas. *Revista Estudos Feministas*, [S. l.], v. 27, n. 3, 2019. DOI: 10.1590/1806-9584-2019v27n357771. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/1806-9584-2019v27n357771>. Acesso em: 15 out. 2024.
- BASTOS, Bruna. Liberdade política e direito de acesso à informação: construtos teóricos sobre o ódio. *Saber Humano: Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti*, [S. l.], v. 13, n. 23, p. 08-22, 2023. Disponível em: <https://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/article/view/639>. Acesso em: 19 out. 2024.
- BUCCI, Eugênio. Pós-política e corrosão da verdade. *Revista USP*, São Paulo, Brasil, n. 116, p. 19-30, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/146574/140220>. Acesso em: 19 out. 2024.
- COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). *Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão*. Marco jurídico interamericano sobre o direito à liberdade de expressão. Versão em



português, 2014. Disponível em:

<https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/20140519%20-%20PORT%20Unesco%20-%20Marco%20Juridico%20Interamericano%20sobre%20el%20Derecho%20a%20la%20Libertad%20de%20Expresion%20adjust.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2024.

COMO a Lupa faz suas checagens? **Agência Lupa**, 2015. Disponível em:

<https://lupa.uol.com.br/institucional/2015/10/15/como-fazemos-nossas-chechagens>. Acesso em: 18 out. 2024.

D'ANDRÉA, Carlos. **Pesquisando plataformas online: conceitos e método**. Salvador: EDUFBA, 2020.

Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/32043>. Acesso em: 17 out. 2024.

EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

FAIRCLOUGH, Norman. A dialética do discurso. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 22, p. 10

pgs., 2010. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/24124/17102>. Acesso em: 19 out. 2024.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

HAN, Byung-Chul. **A crise da narração**. Rio de Janeiro: Vozes, 2023.

LOGUERCIO, R. Q.; SOUZA, B. T. Plataformização da verdade: os grupos discursivos sobre vacinação contra COVID-19 no Twitter. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, 24, e47798, 1-21, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/47798>.

Acesso em: 26 jun. 2024.

LUIZ, Thiago Cury. O combate à desinformação sobre a tentativa de golpe: intercorrências de pós-verdade, populismo e fact-checking. **Galáxia**, São Paulo, v. 48, p. 1-23, 2023. Disponível em:

<https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/62879/43523>. Acesso em: 17 out. 2024.

O BRASIL está sofrendo uma infodemia de Covid-19. **Avaaz**, 2020. Disponível em:

https://secure.avaaz.org/campaign/po/brasil_infodemia_coronavirus/. Acesso em: 18 out. 2024.

PARISER, Eli. **O filtro invisível**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012.

POELL, T.; NIEBORG, D.; VAN DIJCK, J. Plataformização. **Revista Fronteiras-estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 2-10, jan./abr. 2020. Disponível em:

<https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01/60747734>. Acesso em: 16 out. 2024.

RUPP, Isadora. A onda de mentiras que mina ações de ajuda aos gaúchos. **Nexo**, 2024. Disponível em:

<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2024/05/07/chuvas-rio-grande-do-sul-geram-desinformacao-fake-news>. Acesso em: 17 out. 2024.

SILVEIRA Sérgio Amadeu da. A hipótese do colonialismo de dados e o neoliberalismo. In: CASSINO, João Francisco; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; SOUZA, Joyce (org.). **Colonialismo de Dados**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021. p. 33-51.

SOARES, F.; BONOTO, C.; VIEGAS, P.; SALGUEIRO, I.; RECUERO, R. Infodemia e Instagram: como a

plataforma é apropriada para a produção de desinformação sobre a hidroxiclороquina? **Revista Fronteiras - estudos midiáticos**, v. 23 n. 2 - maio/agosto 2021, p. 89-103. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/22581>. Acesso em: 17 out. 2024.

TEMPORAIS no RS: veja cronologia de desastre que matou 75 pessoas. **G1**, 2024. Disponível em:



<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/05/temporais-no-rs-veja-cronologia-de-desastre.ghtml>. Acesso em: 19 out. 2024.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.



APÊNDICE A - TABELA DE CONTEÚDOS DESINFORMATIVOS

LINK DA AGÊNCIA LUPA	DATA	CANAL	MÍDIA	ORIGEM	EFEITO
É falso áudio alarmando sobre apagão em Porto Alegre e região Metropolitana	03.05	Whatsapp	Áudio	"trabalhador da CPFL"	Causar pânico
Barragens, falta de luz e alimentos: desinformação amplia crise climática no Rio Grande do Sul	03.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico
Barragens, falta de luz e alimentos: desinformação amplia crise climática no Rio Grande do Sul	03.05	Whatsapp	Texto	Desconhecido	Causar pânico
Barragens, falta de luz e alimentos: desinformação amplia crise climática no Rio Grande do Sul	03.05	Redes sociais	Não mencionado	Desconhecido	Causar pânico
Barragens, falta de luz e alimentos: desinformação amplia crise climática no Rio Grande do Sul	03.05	"Boato local"	Não mencionado	Desconhecido	Causar pânico
Barragens, falta de luz e alimentos: desinformação amplia crise climática no Rio Grande do Sul	03.05	"Boato local"	Não mencionado	Desconhecido	Causar pânico
Barragens, falta de luz e alimentos: desinformação amplia crise climática no Rio Grande do Sul	03.05	Whatsapp	Texto	Desconhecido	Causar pânico
É antigo vídeo que mostra gado sendo carregado pela correnteza em enchente no RS	03.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico
Foto de Eduardo Leite em show de Ivete Sangalo, enquanto RS sofria com enchentes, é de 2023	04.05	Redes sociais	Imagem	Desconhecido	Afetar imagem política
Vídeo de Lula sendo vaiado no RS é antigo e foi gravado em março	04.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Afetar imagem política
É falso que helicópteros enviados pelo governo federal ao RS não fizeram resgates por não terem "teto para voar"	04.05	X	Texto	Desconhecido	Afetar imagem política
É falso que nove pacientes morreram em UTI, em Canoas, durante inundação	05.05	X	Texto	Jairo Jorge (PSD)	Causar pânico
É falso que 300 corpos foram encontrados em Canoas durante evacuação	05.05	Tiktok	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico
Caminhões com doações ao RS não estão sendo retidos por falta de nota fiscal	05.05	X	Texto	AFaria_Fox	Causar pânico e criticar instituições
É falso que Starlink é a única rede de internet disponível para auxiliar resgates no RS	06.05	Redes sociais	Imagem	Desconhecido	Promover alguém
É falso que governo gaúcho está fiscalizando documentação de jet skis e barcos que atuam em resgates	07.05	Redes sociais	Vídeo	Nego Di	Causar pânico e criticar instituições
É falso que Governo Lula patrocinou show da Madonna e deixou de enviar recursos para as vítimas das tragédias no RS	07.05	X	Vídeo	Desconhecido	Afetar imagem política
É falso que caminhão com doações ao RS foi barrado em Torres por excesso de peso	07.05	Tiktok	Vídeo	Desconhecido	Afetar imagem política e criticar instituições
É falso que Exército enviou apenas 3 helicópteros para resgate das vítimas das enchentes no RS	09.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico e criticar instituições
É falso que Luciano Hang enviou mais helicópteros ao RS que a Força Aérea Brasileira	09.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Promover alguém e criticar instituições
Envio de remédios doados ao RS é alvo de onda de fakes; Entenda regras	09.05	Redes sociais	Vídeo	Médico Victor Sorrentino	Causar pânico e criticar instituições
É falso que água que chega às torneiras no RS esteja imprópria para consumo	10.05	Redes sociais	Imagem	Desconhecido	Causar pânico
ONG de Dunga não teve doações barradas no RS por falta de nutricionista	10.05	Redes sociais	Vídeo	Dunga	Causar pânico e criticar instituições
É falso que bombeiros estavam escondendo jet skis em Nova Santa Rita (RS)	10.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico e criticar instituições
Prefeitura de Canoas não "legalizou" roubo de doações em decreto	11.05	Whatsapp	Texto	Desconhecido	Afetar imagem política
É falso que Israel enviou 40 aeronaves para o Rio Grande do Sul	12.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Promover alguém
É falso que governo federal não quer que Portugal envie doações para o RS	12.05	Redes sociais	Vídeo	André Carlo Amaral Ventura (Partido Chega)	Afetar imagem política
Governo Federal não enviou alimentos vencidos ao RS; Vídeo é antigo	13.05	Redes sociais	Vídeo	Flavius Dajulia (PT)	Afetar imagem política
É falso que Corpo de Bombeiros não usa jet ski em resgates no Rio Grande do Sul	13.05	Instagram	Vídeo	"Bombeiro"	Criticar instituições
Vídeo de agressão a suposto fiscal não é atual e não tem relação com doações no RS	13.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Criticar instituições
Governo do RS nega que Madonna doou R\$ 10 milhões para ajudar vítimas das enchentes	14.05	Redes sociais	Imagem	Erlan Bastos	Promover alguém
É falso vídeo dizendo que Bolsonaro doou R\$ 17 milhões ao RS	14.05	Redes sociais	Vídeo	Fernandes Junior	Promover alguém
É falso que vídeo de tumulto mostre agressão ao ministro Paulo Pimenta em Canoas (RS)	14.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Afetar imagem política
Donativos ao RS não estão sendo confiscados de caminhões em posto SIM de Gravataí	15.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Criticar instituições
É falso que lista com 53 nomes seja de crianças desacompanhadas em abrigo na Ulbra, em Canoas	16.05	Whatsapp	Texto	Desconhecido	Causar pânico
Golpistas usam nome da Havan para 'vender' produtos em prol do RS	16.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Promover alguém e golpe
É falsa a imagem viral que mostra helicóptero da Havan em resgate no RS	16.05	Redes sociais	Imagem	Desconhecido	Promover alguém
Jornalista Daniela Lima não disse que é falso que voluntários estão salvando o Rio Grande do Sul	16.05	Redes sociais	Vídeo	Globo News	Criticar Globo
Post de 'trapalhadas' do Exército tem vídeos antigos e sem relação com RS	16.05	Redes sociais	Vídeo	Orestes de Andrade (Ulbra TV)	Criticar instituições
Vídeo de resgate de criança por civis em enxurrada foi gravado na Turquia, não no RS	18.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico e criticar Globo
É falso que 2 mil corpos foram congelados em frigorífico de Canoas (RS)	18.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico e criticar instituições
É falso que barragem da Usina 14 de Julho causou enchente no RS; vídeo é antigo	18.05	Tiktok	Vídeo	Desconhecido	Criticar instituições
É falsa imagem viral de homem resgatando bebê em rua alagada no RS	21.05	Redes sociais	Imagem	Desconhecido	Causar pânico
Não é do RS vídeo viral de enchente que invade estrada; imagens são do Japão	21.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico



Dias 30 e 31 de outubro de 2024 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Falta contexto ao post sobre deputados gaúchos que votaram contra anistia da dívida do Estado	21.05	Redes sociais	Texto	Desconhecido	Afetar imagem política
É falso que ministro Paulo Pimenta não bebeu água de purificador enviado ao RS	21.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Afetar imagem política
É falso que avião da Força Aérea dos EUA pousou no RS com toneladas de doações	22.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Promover alguém
Exército não montou tendas para atender equipe do Jornal Nacional no RS	22.05	Tiktok	Vídeo	Voluntárias num podcast	Criticar instituições e Globo
Não é do Rio Grande do Sul vídeo que mostra enxurrada invadindo casa. Imagens foram registradas em Goiás	27.05	Redes sociais	Vídeo	Desconhecido	Causar pânico
É falso que vídeo mostre abertura de comportas no RS: imagens são antigas	27.05	Whatsapp	Vídeo	Desconhecido	Criticar instituições
É falso que o governo Lula adquiriu "arroz de plástico chinês"	27.05	Whatsapp	Vídeo	Desconhecido	Afetar imagem política